



## OFÍCIO n. 1.141/2023/UNICORP

Salvador, 13 de novembro de 2023.

A sua Excelência o Senhor  
**Mário Augusto Albiani Alves Júnior**  
Diretor-Geral da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Nesta

**Assunto:** Curso de Aprimoramento e Desenvolvimento de Competências Humanas para Oficiais de Justiça – Contratação do docente Clenilson Luiz Passos Costa.

Com o propósito de dar efetividade e continuidade ao processo de formação de servidores e Oficiais de Justiça Avaliadores do Poder Judiciário do Estado da Bahia, conforme solicitado em sede do **Processo Administrativo TJ-CON-2023/00401**, tombado em razão do recebimento do Ofício n. **TJ-OFI-2023/08765**, oriundo do processo n. 0000957-35.2023.2.00.0805 (fl. 2 dos autos originários), no qual consta despacho da lavra da Bel<sup>a</sup>. Márcia Gottschald Ferreira, Juíza Assessora da Corregedoria Geral da Justiça desta Egrégia Corte (fl. 9 do processo de origem), este magistrado Coordenador-Geral **propõe** a contratação do docente **Clenilson Luiz Passos Costa**, para ministrar aula específica no “**Curso de Aprimoramento e Desenvolvimento de Competências Humanas para Oficiais de Justiça**”, solicitado pelo setor demandante, nas modalidades de ensino presencial e a distância (EaD), para até 40 discentes na modalidade presencial, e ilimitada na a distância, com carga horária total de 28 horas/aula, nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2023, das quais o docente será responsável por ministrar 4 horas/aula, no dia 28 de

/fsro



novembro de 2023, conforme projeto e documentos colacionados às fls. 89/96 dos autos originários.

O docente Clenilson Luiz Passos Costa será responsável por ministrar a seguinte ementa (fl. 93 dos autos originários):

II. Módulo II: Comunicação Não-Violenta.

a. Ementa: Eixos da CNV; Empatia, Escuta; Necessidades da Fala; Comunicação Autêntica; Observação; Sentimento; Necessidade; Pedido; Auto conexão.

Carga Horária: 4 horas cada grupo

Docente(s): Prof. Clenilsson Luiz Passos Costa

A capacitação ora versada originou em pedido feito pela Oficiala de Justiça Coordenadora da Central de Mandados de Salvador, Sra. Gissélia Rodamilans, por meio do Ofício CGJ-048/3 CCM-Jur, à fl. 7, no qual, recepcionado o pleito, a CGJ, por meio da supracitada Juíza Assessora, Dra. Márcia Gottschald, à fl. 9, proferiu despacho nos seguintes termos:

Trata-se de processo administrativo instaurado em virtude do Ofício CGJ-048/3 CCM-Jur, subscrito pela coordenadora da central de mandados da comarca de Salvador, Gissélia Rodamilans, requerendo curso de aperfeiçoamento para os oficiais de justiça, especificamente o "Curso de relações interpessoais".

(...)

À vista do quanto solicitado pela coordenadora da central de mandados desta urbe, notifique-se a UNICORP para informar se já existe curso no de aprimoramento nos moldes requeridos ou semelhante na plataforma de aprendizado deste Tribunal de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias

Às fls. 36/47 consta relação de oficiais de justiça avaliadores informada pela Central de Mandados para dar seguimento a elaboração do curso, dando cumprimento ao quanto determinado pelo despacho/ofício da CGJ (fl. 33 dos autos originários).

Em decorrência disto, a Juíza Assessora da CGJ, Dra. Márcia Gottschald, à fl. 48, determinou a notificação da UNICORP “*encaminhando os dados fornecidos no ID nº 2992901, assim como solicitando a elaboração do projeto, para fins de disponibilização do curso, no lapso de 45 (quarenta e cinco) dias*”.

Após a juntada de projeto prévio pela UNICORP (fls. 64/65), a área solicitante, Central de Mandados de Salvador/BA, após intimação pela CGJ (fl. 66), manifestou seu “de acordo” “*com os pontos ali elencados, sem mais a acrescentar*” (fl. 71 do processo originário).

Ato contínuo, a Juíza Assessora da CGJ, Dra. Márcia Gottschald, à fl. 72, determinou “*o sobrestamento do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo deverá ser concluso para análise do desenvolvimento do projeto*”.

/fsro



Após o trâmite regular do processo, inclusive para a elaboração do projeto, o Ilustríssimo Secretário-Geral da UNICORP, às fls. 87/88, recepcionou os autos, remetendo-o para a Coordenação Pedagógica desta Universidade que, além de anexar o plano do curso (fls. 92/96 do processo originário), lavrou a seguinte folha de informação (fls. 89/91):

Trata-se de expediente eletrônico oriundo do Ofício nº CGJ-048/3 CCM-Jur, em andamento no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, da lavra da servidora Gissélia Rodamilans, Coordenadora da Central de Mandados de Salvador, direcionado à Corregedoria Geral da Justiça, solicitando a disponibilização de curso de relações interpessoais para os Oficiais de Justiça Avaliadores do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Esta coordenação pedagógica diligenciou junto ao magistrado Rodrigo Brito e ao servidor Cláudio Manoel da Silva, ambos com notório conhecimento na área solicitada, a elaboração de projeto de curso, inicialmente acostado às fls. 64-65, que após algumas alterações/acréscimos, resultou no projeto anexo à esta folha de informação.

A referida proposta está alinhada com os objetivos da Unicorp, bem como com os Macrodesafios de Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas, de Promoção da Sustentabilidade, e de Fortalecimento da relação do Poder Judiciário com a Sociedade, que compõem a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026, propostos pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução CNJ nº 325, de 29/06/2020), e pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia 2021-2026 (Resolução TJBA nº 3, de 24/03/2021).

Os docentes que compõem o projeto possuem amplo conhecimento e plena qualificação técnica para conduzir a ação, conforme se verifica das sínteses curriculares apresentadas no plano em anexo.

A capacitação foi planejada com carga horária de 24 horas, a serem realizadas de forma presencial, na sala de aulas 01 desta escola, com transmissão via YouTube Unicorp, nos dias 28, 29 e 30/11, das 8h30 às 12h30 e das 14h às 18h. Serão disponibilizadas 40 vagas presenciais para o público de oficiais de justiça e vagas ilimitadas no formato EAD. Ressalte-se que no módulo VI a turma será dividida em dois grupos, o que demandará dois docentes com a mesma carga horária, em razão das orientações de gestão de riscos operacionais serem específicas de acordo com o gênero de cada grupo. Neste último caso, um grupo permanecerá na sala 01 e o outro será conduzido à sala de aula 02 da Unicorp.

Assim, não se vislumbra qualquer óbice do ponto de vista pedagógico, ou operacional, para a realização do curso (...).

De acordo com o projeto, a capacitação se justifica na medida em que:

O Oficial de Justiça é um servidor que concretiza decisões de autoridades judiciais, responsável pela comunicação, avaliação e verificação de objetos fruto do litígio. Como subordinado da justiça, torna-se representante desta, interagindo diretamente com o cidadão em contextos de muita carga de emoção e simbolismo de violência. Se o bom andamento e execução de suas atividades são necessárias ao êxito do propósito da justiça, torna-se também alvo dos desafetos a ela, recebendo a objetivação do desagrado que as ações judiciais causam.

A atividade do oficial de justiça é eminentemente na rua, havendo diversidade de contextos na sua execução e clientela, o que causa insegurança na execução. Além disto, os contextos de execução decorrem de variabilidade de segurança o que impacta na dinâmica do poder judiciário. Torna-se então importante compreender como minimizar tais riscos, oferecendo também estratégias cognitivas e emocionais para o Oficial de Justiça melhorar o desempenho de suas atividades.

A Capacitação tem como objetivo “*Desenvolver habilidades psicossociais*”



para interagir com o cidadão no cumprimento e execução de atividades do Oficial de Justiça.”.

Já os específicos são:

- Aprimorar a percepção de contextos sociais.
- Compreender as respostas emocionais e comportamentos do cidadão em contextos judiciais.
- Aprender as técnicas de comunicação não-violenta.
- Desenvolver estratégias para contextos de risco

De acordo com o projeto, “*Haverá a cessão de direitos autorais, de imagem e voz ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia,*”, motivo pelo qual não há como mensurar o número de discentes abrangidos, sendo as vagas ilimitadas.

Importa consignar que o oferecimento da presente ação de capacitação pela UNICORP, “**Curso de Aprimoramento e Desenvolvimento de Competências Humanas para Oficiais de Justiça**”, nas modalidades de ensino presencial e a distância, está em consonância com o art. 1º da Resolução TJBA n. 05, de 21 de julho de 2010 (Regimento Interno da MASB); c/c o art. 1º, §1º, incisos I, II, III e IV, § 2º, incisos I, II, VII, VIII e IX; o art. 3º, incisos I e II, o art. 6º, §1º, incisos I e II da Resolução TJBA n. 22, de 25 de novembro de 2008 (Regimento Interno da UNICORP).

De acordo com a competência normativa da UNICORP, descrita nos artigos 6º e 7º da Resolução TJBA n. 06/2018, alterada pela Resolução TJBA n. 21/2019, a seleção dos docentes pode ser feita pela Escola a partir do seu cadastro, figurando em Banco de Docentes da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, da UNICORP, **por indicação do setor demandante**, mediante exame curricular, conforme atuação anterior realizada em cursos de capacitação, atendendo os critérios previstos na aludida resolução, conforme abaixo:

*Art. 6º. Compete UNICORP selecionar os profissionais que desempenharão as atividades previstas no §1.º do art. 1º, com base na análise dos dados dos servidores cadastrados, a fim de selecionar aqueles que melhor atendam à consecução dos objetivos estabelecidos para as ações de educação corporativa, levando em consideração:*

*I - análise curricular;*

*II – domínio do conteúdo a ser ministrado;*

*III - desempenho anterior em ações de educação corporativa, promovidas ou não pelo Tribunal;*

*IV - participação em oficinas pedagógicas;*

*V - outros critérios relacionados com a natureza, complexidade e finalidade da ação de capacitação;*

*VI – indicação por parte da unidade demandante, devidamente justificada.*

*§1º. Cabe ao servidor manter o seu currículo atualizado no cadastro da UNICORP;*

*§2º. A UNICORP poderá convidar magistrado e servidor, ainda que não cadastrado como instrutor, para ministrar evento, tendo em vista o público-alvo e a excelência do conhecimento em determinada área.*



*Art. 7º. A UNICORP, quando necessário, selecionará os instrutores para atuarem, nas ações de educação corporativa, nas modalidades presencial e a distância, por processo seletivo, mediante edital.*

Para ministrar a ação educativa, dentro do Plano de Capacitação, a área demandante indicou, para atuar como instrutora, o docente **Clenilson Luiz Passos Costa** devido a sua qualificação e por deter notório saber sobre a temática, conforme depreende-se no breve currículo abaixo:

- **Clenilson Luiz Passos Costa** - Psicólogo pela Universidade Salvador (UNIFACS). Bacharel em Direito pela Universidade Católica. Mestre em Psicanálise pela UniSãoMarcos- SP. Mestrando em Psicologia Forense pela Fundação Universitária Ibero-americana (FUNIBER). Pós-graduação em Saúde Mental e Coletiva pela Faculdade Rui Barbosa. Pós-graduação em Dependência Química e Psiquiatria pela USP.

Convém ressaltar que a Contratação do docente **Clenilson Luiz Passos Costa**, inscrito no CPF n. 780.705.625-87, atende a base legal constante no art. 60, II, § 2º c/c art. 23, inciso VI, da Lei Estadual n. 9.433/2005.

Docente	Previsão Carga Horária	Classificação/Produto	Valor da Hora/aula (R\$)
Clenilson Luiz Passos Costa	4 h/a	Instrutor em ações presenciais	385,32

Assim sendo, investido da competência para condução da Coordenação-Geral (pedagógica e administrativa) da UNICORP e da MASB, em consonância com as atribuições dispostas no art. 5º, *caput* e incisos I e II do Regimento Interno da MASB, anexo à Resolução TJBA n. 05/2010, Portaria da UNICORP n. 01/2022, e com fulcro nas razões apresentadas, **submeto** o presente Ofício à apreciação e análise do Excelentíssimo Diretor-Geral em exercício desta Universidade Corporativa, **Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior**, que, em caso de aquiescência, encaminhará à Consultoria Jurídica da Presidência, para manifestação, a fim de viabilizar os procedimentos legais para a contratação técnica especializada, para a realização do “**Curso de Aprimoramento e Desenvolvimento de Competências Humanas para Oficiais de Justiça**”, nas modalidades de ensino presencial e a distância (EaD), que ocorrerá conforme cronograma de execução disposto abaixo:

Docente	Período de realização
Clenilson Luiz Passos Costa	28, 29 e 30 de novembro de 2023



Por fim, destaco que caberá à Coordenação Financeira, sob a supervisão do Secretário-Geral, acompanhar o andamento do processo, a fim de cumprimento dos prazos.

Respeitosamente,

Assinatura manuscrita em azul, apresentando um estilo cursivo e fluido.

**PAULO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA**  
Juiz Coordenador-Geral da UNICORP